

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DECISÃO DA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

Vistos, etc

Além da **Justificativa de Contratação** constante dos presentes autos, adoto o parecer expedido pela Procuradoria Jurídica e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, como sendo os motivos e razões da presente decisão e ratificação e delibero no sentido de proceder a contratação da empresa que apresentou o menor preço global no presente processo de dispensa, com valor total da somatória dos serviços, no importe de R\$ 2.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais), no termo proposto através da cotação prévia vencedora:

**FORNECEDOR: KAIOS VICTOR GUIMARAES LACERDA 0632812130 (ELETRO CLIMA) CNPJ
33.023.338/0001 - 18**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS (PLENARIO)	02	SERVIÇOS	R\$ 350,00	R\$ 700,00
02	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12. 000 BTUS (ARQUIVOS, PRESIDENCIA E SECRETARIA)	03	SERVIÇOS	R\$ 160,00	R\$ 480,00
03	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS (COPA, CONTABILIDADE)	02	SERVIÇOS	R\$ 150,00	R\$ 300,00
04	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS (RECEPÇÃO)	01	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 180,00
05	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 12.000 BTUS (RECEPÇÃO E PRESIDENCIA)	02	SERVIÇOS	R\$ 120,00	R\$ 240,00
06	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	03	INSTALAÇÃO	R\$ 320,00	R\$ 960,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.860,00

Expeça-se o necessário e determino que as despesas decorrentes das presentes contratações corram por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento em vigor, e deve ser empenhada no orçamento deste exercício os serviços recebidos neste ano e, no(s) exercício(s) seguinte(s) na mesma dotação ou em dotação equivalente, os serviços futuramente prestados, razão pela qual desde já autorizo a realização do necessário empenho, registrando que a Câmara Municipal somente irá adquirir os serviços que forem necessários, pagando somente por eles, até os limites acima referidos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ap. do Taboado, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE